



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

**LEI N
º 212 de 05 de Abril de 2005.**

Institui o calendário de Eventos do Município de Itati para o ano de 2005 e dá outras providências.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica instituído o Calendário de Eventos do Município de Itati, para o exercício do ano de 2005, cuja relação segue em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI,
em 05 de Abril de 2005.**

**LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal**